



LEI Nº 6.537, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Denomina "Rua Alayde do Couto Araújo" a via pública Marginal Esquerda do Anel Ferroviário localizado no loteamento Industrial Coral, com início na Rua Aulivieri Bozzato e término na divisa do loteamento, no bairro Sertãozinho, no município de Mauá.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 6.438/2026, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica denominada "Rua Alayde do Couto Araújo" a via pública Marginal Esquerda do Anel Ferroviário localizado no loteamento Industrial Coral, com início na Rua Aulivieri Bozzato e término na divisa do loteamento, no bairro Sertãozinho, no município de Mauá.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a atualização dos registros, mapas oficiais, cadastros municipais e demais documentos referente à identificação da via pública.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 7 de outubro de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO
Secretário de Planejamento Urbano